

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 DO CONTRATO N. 53/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA RAMALHO BOSSO E BOSSO ASSESSORIA LTDA- ME.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.094.232/0001-94, com sede na Praça Padre João Noute, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, portador do CPF/MF nº 824.747.618-53 e do RG nº 10.612.183-2 SSP/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **RAMALHO BOSSO E BOSSO ASSESSORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.755.156/0001-36, com escritório na Rua 07 de setembro, nº 1061, Centro, CEP 15265-000, na cidade de Zacarias -SP, neste ato representada pelo Sra. **Hélia Beatriz Bosso Garcia**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 370.499.808-70 e portadora do RG nº 41.411.330-5, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e pactuado o presente termo aditivo, com inteira sujeição à Lei Federal n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial ao inciso II do art. 57, conforme a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 1.1. Fica prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES, do Contrato nº 53/2017, com início a partir de 30 de Março de 2019, ocorrendo o seu término em 30 de Março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES

- 2.1. O valor do contrato, passando para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas iguais de 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas originalmente pactuada, inclusive quanto ao foro eleito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos disponíveis constantes da dotação: 02.02.00/04.122.0003.2003.0000/3.3.90.39.00

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, 01 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA
AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal
Contratante

RAMALHO BOSSO E BOSSO ASSESSORIA LTDA-ME
Hélia Beatriz Bosso Garcia
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Mauro Cesar Bassetti
RG: 45.207.915-9

Andréa Boraschi Vicente
RG: 42.822.540-8